



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026/FME/PMX**

Trata-se do Processo Administrativo nº 115/2026/PMX, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2026/FME/PMX, cujo objeto consiste na aquisição de Chromebooks, conforme condições e especificações estabelecidas nos documentos que instruem o procedimento.

Após a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e mediante reavaliação administrativa dos elementos que fundamentaram a contratação, foram identificadas inconsistências nas informações que subsidiaram a elaboração dos documentos da fase preparatória, com repercussão na caracterização da necessidade administrativa, na finalidade da aquisição e, consequentemente, na adequada definição do objeto.

A constatação ocorreu posteriormente à divulgação do procedimento e evidencia a necessidade de reformulação do planejamento da contratação, a fim de que os documentos técnicos retratem de maneira precisa a necessidade efetivamente existente e as condições sob as quais os equipamentos serão adquiridos e utilizados.

Considerando que tais aspectos integram a própria concepção da contratação e serviram de fundamento para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos subsequentes, entende-se que a simples realização de ajustes pontuais no procedimento já publicado não se mostra a medida mais adequada.

Nesse contexto, o prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 025/2026/FME/PMX, nas condições atualmente divulgadas, deixou de se mostrar conveniente e oportuno para a Administração, sendo mais adequado ao interesse público o encerramento do procedimento e a realização de novo planejamento da contratação, com elaboração de documentação compatível com a necessidade administrativa devidamente revista.

A situação constatada após a publicação caracteriza fato superveniente relevante para a avaliação da conveniência e oportunidade de manutenção do procedimento, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, c/c § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a revogação quando devidamente motivada por fato superveniente.

Diante do exposto, justifica-se a intenção de revogação da Dispensa de Licitação nº 025/2026/FME/PMX, com fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

futura contratação seja precedida de planejamento adequado e corresponda fielmente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara/PA.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação quanto à presente justificativa e às providências necessárias ao prosseguimento da revogação.

Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 114/26